



Decreto Nº 14 - de 09 de Fevereiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

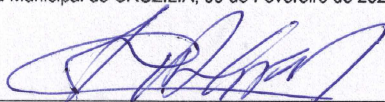
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO:	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.700.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 121.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 121.500,00
Total da Unidade 03	R\$ 121.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2.06.02.12.361.0002.2.0044-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	R\$ 164.920,19
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 164.920,19
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 174.920,19
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 40.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 17.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 57.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 353.420,19
Total Geral Acrescido	R\$ 353.420,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.02.15.451.0004.1.0004-1.700.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 121.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 121.500,00
Total da Unidade 05	R\$ 121.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 40.000,00
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 57.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 57.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 188.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 188.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 09 de Fevereiro de 2024



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91